

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. Do Objeto

1.1. Constitui o objeto da respectiva solicitação a contratação de Serviço de elaboração e execução de projeto de cenografia com a temática junina para atender a demanda da Secretaria de Educação, do Município de Alhandra/PB.

1.2. A contratação da prestação de serviços, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. Justificativa

2.1. Da Contratação:

2.1.1. A presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tem por objeto a execução de serviços especializados em cenografia com temática junina, a serem utilizados na ambientação do evento de São João promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. Trata-se de atividade de natureza pontual e sazonal, inserida no calendário anual da Secretaria, com finalidade educacional, sociocultural e comunitária, sendo essencial à valorização das tradições populares, promoção da integração entre comunidade escolar e sociedade civil, além do estímulo à formação cultural dos educandos.

2.1.3. A cenografia, nesse contexto, consiste em serviço técnico especializado, que envolve a concepção, produção, montagem e desmontagem de ambientação cenográfica conforme padrões estéticos e funcionais específicos, compatíveis com a temática proposta. Tal atividade demanda conhecimento técnico em design de espaços, aplicação de elementos visuais tradicionais, bem como domínio de materiais e equipamentos cênicos, o que inviabiliza a execução direta pela Administração com recursos próprios.

2.1.4. Em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação é fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo a conformidade legal, a eficiência operacional e a qualidade nos serviços da educação prestados à população de Alhandra.

2.1.5. Portanto, a execução deste serviço é fundamental para o pleno funcionamento das atividades esportivas e para garantir a segurança dos usuários e do entorno do campo.

2.2. Base para o Cálculo do Quantitativo

2.2.1. A composição da base de cálculo para a contratação do serviço de cenografia temática junina foi elaborada com fundamento nas dimensões dos elementos a serem instalados, nos materiais a serem utilizados e na complexidade da execução do projeto cenográfico, conforme descrito a seguir:

- Palco principal com área total de 36 m² (6m x 6m), que será totalmente decorado com elementos cenográficos típicos, incluindo balões e bandeiras confeccionados em material resistente às intempéries (sol e chuva), com aplicação suspensa e laterais decoradas. A montagem exige estrutura de sustentação, acabamentos visuais e tratamento técnico para fixação e segurança dos materiais.
- Pavilhão central, com área de 150 m² (10m x 15m), que igualmente será ambientado com adereços juninos, com cobertura e decoração aérea utilizando balões e bandeiras coloridas confeccionados com materiais próprios para uso externo, demandando mão de obra especializada para instalação em altura e resistência para exposição contínua.
- Cidade cenográfica, com extensão linear de 40 metros de comprimento por 3 metros de altura, totalizando 120 m² de fachada temática, confeccionada em madeira, com pintura artística e acabamento decorativo. A construção dessa estrutura requer carpintaria, pintura cenográfica, montagem modular, fundação de apoio e posterior desmontagem, considerando critérios de segurança e estética visual condizentes com o tema proposto.



3.0. Requisitos Da Contratação

3.1. A contratação para execução ou fornecimento dos serviços deverá obedecer ao que couber ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Nenhum dos produtos/serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela fiscalização.

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.4. A contratada deverá fornecer diretamente o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, sem que seja consultada e autorizada pela Administração.

3.5. O fornecedor é responsável por todas as despesas relacionadas a fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir o fornecimento dos itens.

3.6. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade e a pontualidade no serviço de fornecimento a solicitação a contratação de Serviço de elaboração e execução de projeto de cenografia com a temática junina para atender demanda da Secretaria de Educação.

3.2. Detalhamento do objeto

3.2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE CENOGRAFIA COM A TEMÁTICA JUNINA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PROJETO DEVE CONTEMPLAR: PALCO MEDINDO 6MX6M, PAVILHÃO MEDINDO 10MX15M (AMBOS COM A UTILIZAÇÃO DE BALÕES E BANDEIROLAS COLORIDAS CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE À SOL E CHUVA) E CIDADE CENOGRÁFICA MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS DE ALTURA (CONFECCIONADA EM MADEIRA). MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	SERVIÇO	1

3.3. Da Execução Do Fornecimento

3.3.1. A empresa deverá obrigatoriamente executar os serviços solicitados dentro do prazo, da solicitação emitida pela secretaria de Educação.

3.4. Dos Prazos E Da Vigência

3.4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviço:

3.4.2. Início do serviço: 01 (um) dia.

3.4.3. Conclusão 05 (cinco) dias.

3.4.4. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.0. Estimativa Do Valor Da Contratação

4.1. A estimativa de custos foi elaborada com base em cotações feita com fornecedores, considerando o preço médio do item.

4.2. Orçamento Estimado:



O orçamento total para a contratação é estimado em R\$ 22.046,67 (vinte e dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.0. Do Tratamento Diferenciado Para Me/Epp

5.1. Na referida contratação não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

5.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. Das Obrigações Do Contratante

6.1. Emitir Ordem de serviço conforme necessidade e dentro do prazo de vigência do Contrato;

6.2. Atestar a execução do serviço conforme a Ordem de serviço e aprovar o pagamento ao fornecedor dentro do prazo estipulado;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.0. Das Obrigações Do Contratado

7.1. Garantir a execução do fornecimento com a qualidade especificada e dentro dos prazos acordados;

7.2. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional;

7.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

7.8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

7.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.0. Do Reajustamento Em Sentido Estrito - Reajuste

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na proporção da variação verificada no



IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

9.0.Do Pagamento

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. Do Critério De Aceitação Do Objeto

10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.0. Dos Procedimentos De Fiscalização E Gerenciamento

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.0. Acompanhamento E Fiscalização Do Contrato

12.1 O senhor Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, será responsável pelo atesto das notas fiscais, será responsável pelo atesto das notas fiscais.

12.2 Alexandre Soares Moura – Coordenador de Robótica, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.0. Do Fundamento Legal

13.1. A contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor, e será encaminhada para sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a devida especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais, com vistas a atender o que preconiza o § 3º, II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

(...)

"§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

14.0. Da Habilitação

14.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições da Lei 14.133/21.



A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO.

1. PESSOA JURÍDICA:

1.1. Habilitação Jurídica

- 1.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)
- 1.1.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo
- 1.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 1.1.4. Documentos dos Sócios
- 1.1.5. Documentos do Representante Legal

1.2. Habilitação Técnica

- 1.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional (emitido por empresa privada ou órgão governamental)

1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.3.1. Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica
- 1.3.2. Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal
- 1.3.3. Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- 1.3.4. Certidão negativa de débitos do FGTS
- 1.3.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
- 1.3.6. Certidão negativa de débitos estaduais
- 1.3.7. Certidão negativa de débitos municipais

1.4. Econômico-financeira

- 1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial

15.0. Do Modelo de Proposta

15.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o interessado apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme o Anexo 01.

16.0. Das Sanções Administrativas

16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

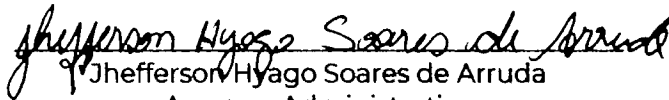


17.0. Do Critério De Aceitação Do Objeto

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

17.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

Alhandra - PB, 11 de junho de 2025.


Jefferson Hyago Soares de Arruda
Assessor Administrativo
Matricula: 305292

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

MINUTA

OBJETO: XXXXXXXX

MINUTA

PROPONENTE:

CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						

Etc.

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

